



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.557 / 2021

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 4.451/2020, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado a abertura de dotações orçamentárias para o funcionamento do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI**, especificadas no **ANEXO I**.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificados detalhadamente no **ANEXO II**.

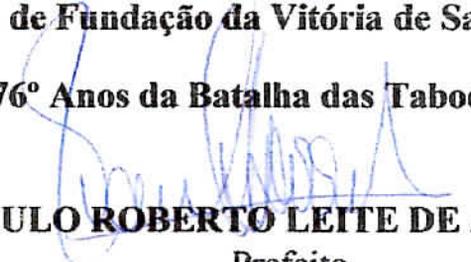
Art. 3º As dotações decorrentes desta Lei poderão ser suplementadas até o limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

376º Anos da Batalha das Tabocas


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito